

LEI Nº 33/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.450,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), como segue:

02 SEC. MUN. DE GOVERNO

02.01 GOVERNO MUNICIPAL

0412200022.002000 Manutenção das Atividades do Governo Municipal 01000

1 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens

- fixas de pessoal civil.....90.000,00

2 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....20.000,00

07 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0618200162.084000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario 01000

181 3.1.90.11.00 Venc. e vantagens fixas

- pessoal civil.....90.000,00

182 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....6.250,00

08 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545200132.068000 Manutenção das Ativ. do Gab. do Secretario 01000

207 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

- pessoal Civil.....16.000,00

208 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....6.000,00

09 SEC. MUN. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.04 COORDENAÇÃO JURIDICA

0206100032.007000 Manutenção Jurídica 01000

280 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal.....92.000,00

281 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....6.200,00

282 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....6.000,00

10 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E M. IDADE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0824400052.044000 Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria 01000

296 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas	
- pessoal Civil.....	12.000,00
297 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	7.000,00
10.03 COORD. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
1133300080.05000 Manut. da Coord. de Geração de Emprego e Renda 01000	
312 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	10.000,00
Total.....	351.450,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação conforme segue abaixo:

08 - SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
08.01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS
15.451.0009.1009 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4490.51 - Obras e Instalações 01000.....351.450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal